



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Santa Adélia, 07 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal

Venho pela presente solicitar a Vossa Senhoria que efetue a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DE COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Informo que durante este exercício não foram adquiridos itens com o mesmo objeto.

Att

ANTONIO RICARDO NAPPI
Coordenador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Santa Adélia, 07 de abril de 2025.

Processo 063/2025

Dispensa 034/2025

Ao

Departamento Jurídico

Sirvo-me da presente para
solicitar parecer para a Contratação, por dispensa de licitação,
para o objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	TROCA DE COBERTURA	01

A contratação por dispensa de licitação se justifica, tendo em vista que o conforme planilha orçamentária, o valor de R\$ 120.341,85 (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) encontra-se dentro dos limites de dispensa de licitação previstos pelo artigo 75, I da lei 14.133/2021.

Deste modo, solicito a esse departamento que emita parecer sobre a possibilidade de contratação da empresa e que tome as medidas necessárias para realização da referida contratação.

Atenciosamente

CIRO CÉSAR COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PARECER JURÍDICO

Processo 063/2025

Dispensa 034/2025

Para:

Gabinete:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei. Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, I da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Por sua vez, o decreto 12.343/2024, atualizou o valor da dispensa para obras e serviços de engenharia para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos):

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75 , caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação: "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Assim, o Agente de Contratação deve:

- a-) Verificar se o valor da planilha orçamentária se enquadra no dispositivo mencionado.
- b-) Verificar se a empresa a ser contratada reúne as condições necessárias para a contratação com o Poder Público, bem como se não há nenhum impedimento.
- c-) Verificar a existência de recursos orçamentários.
- d-) Verificar se já houve contratação com o mesmo objeto, para evitar fracionamento.
- e) Efetuar a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abrindo-se prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Por fim ressalto que este parecer não é vinculativo, enquadrando-se em meramente opinativo. É o meu parecer, SMJ.

Santa Adélia, 08 de abril de 2025.

Luiz Sérgio Donato Júnior

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Processo 063/2025

Dispensa 034/2025

Do:

Gabinete

Para:

Licitações

Acolho integralmente o parecer
exarado pela DD Assessoria Jurídica e declaro dispensada a
licitação para contratação do objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	TROCA DE COBERTURA	01

Tomem-se as providências
cabíveis atendendo ao ditame nele delineado.

Santa Adélia, 08 de abril de
2025.

CIRO CESAR COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Processo 063/2025

Dispensa 034/2025

Em atendimento ao Parecer Jurídico exarado, venho me manifestar nos seguintes termos:

a) O valor da planilha orçamentária apresentado se enquadra nos limites previstos no artigo 75, I da Lei 11.433/2021, alterado pelo decreto 12.343/2024;

b) A verificação se a empresa a ser contratada reúne as condições necessárias para a contratação com o Poder Público, bem como se não há nenhum impedimento, será verificada após a constatação do melhor preço oferecido, ocasião que serão solicitados os documentos da empresa vencedora;

c) Conforme declaração anexa emitida pelo Setor de Contabilidade, existe dotação orçamentária para cobrir as despesas.

d) Conforme declaração da Secretaria Responsável, não fora realizada a contratação do mesmo objeto.

e) Será efetuada a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município bem como em jornal local, visando a divulgação dos atos.

Santa Adélia, 09 de abril de 2025.

REGINALDO ROBERTO ARANHA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Santa Adélia, 08 de abril de 2025.

PROCESSO N° 063/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DE COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO

Solicito por meio deste a indicação da relação de dotação orçamentária bem como os recursos financeiros, para atendimento do objeto acima descrito, para atender as necessidades dos setores abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

VALOR: 120.341,85

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.

Atenciosamente.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 063/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DE COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n°. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail santaadelialicitacao2013@hotmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 14 de abril de 2025.

Termo de referência e modelo de proposta podem ser solicitados no e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santa Adélia, 09 de abril de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DESPACHO

PROCESSO N° 063/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

Tendo se exarado o prazo previsto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade, verificou-se que as empresas abaixo apresentaram propostas:

- L.R. CONSTRUTORA, CNPJ 54.039.311/0001-93, com o valor global de R\$ 144.410,22 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos);
- ELLEN NINIANE MAIA, CNPJ 41.147.165/0001-78, com o valor global de R\$ 121.491,87 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos);
- RICARDO TEODORO DE BARROS, CNPJ 21.986.509/0001-25, com o valor global de R\$ 117.880,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta reais);
- RODRIGO F. MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.376.916/0001-02, com o valor global de R\$ 108.307,67 (cento e oito mil, trezentos e sete reais e sessenta e sete reais);
- REGINALDO FABIANO FERREIRA, CNPJ 08.065.829/0001-84, com o valor global de R\$ 107.930,00 (cento e sete mil, novecentos e trinta reais);

No tocante as propostas apresentadas pelas empresas L.R. CONSTRUTORA, CNPJ 54.039.311/0001-93 e ELLEN NINIANE MAIA, CNPJ 41.147.165/0001-78, verifica-se que as mesmas são superiores aos valores orçados pelo Município, razão pela qual é de rigor a desclassificação das mesmas, nos termos do artigo 59, III da lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Sendo assim, fica declarada vencedora a empresa REGINALDO FABIANO FERREIRA, CNPJ 08.065.829/0001-84, com o valor global de R\$ 107.930,00 (cento e sete mil, novecentos e trinta reais).

Assim, deverá a empresa apresentar a documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis a partir da presente data, quais sejam: Contrato Social, Cartão CNPJ, Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão FGTS, Certidão Trabalhista e CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato.

Santa Adélia, 15 de abril de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PROCESSO N° 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025

Analizando a documentação enviada pela empresa LUCIANA APARECIDA PACUOLA, verifico que a documentação encontra-se regular, estando, portanto, apta a sua contratação.

Santa Adélia, 14 de março de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025

Nesta data ratifico o despacho emitido pelo Agente de Contratações em 14 de março de 2025, declarando dispensável a licitação para a contratação da empresa LUCIANA APARECIDA PACUOLA para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, I da lei 14.133/2021.

Publique-se.

Santa Adélia, 14 de março de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2025

Processo nº 042/2025

Em 14 de março de 2025, RATIFICA a declaração, declarando dispensável a licitação para a contratação da empresa 53.508.785 LUCIANA APARECIDA PACUOLA para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, I da lei 14.133/2021.